



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM 02/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município de Guarabira, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 45, de 09 de janeiro de 2023, que tem por objetivo acrescentar Centro de Educação Infantil as listas oficiais existentes no Município.

A presente medida tem como objetivo incluir à lista em vigor, de um Centro de Educação Infantil, já existente na estrutura educacional do município que por um lapso na redação da legislação em vigor não foi incluído.

A urgência e relevância estão evidenciadas pela natureza de iniciar um novo ano letivo com a inclusão desta Unidade Educacional para fins administrativo e de gestão educacional.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Nessas condições, submeto à sua consideração, em anexo, a presente Medida Provisória, certo da discussão e votação da matéria, sem demais prejuízos, sempre pensando em nossa população.

Guarabira, 09 de janeiro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 45, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Acrescenta Centro de Educação Infantil na Lei Municipal nº 2.004/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos IV, VII, X, XXI e XXVI e o Art. 44, inciso I, § 6, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado a lista de Centros de Educação Infantil, constantes na Lei Municipal nº 2.004/2022, o “**Centro de Educação Infantil Luzia Paulino Batista**”.

**Art. 2º** O art. 2º da Lei Municipal nº 2.004/2022 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

a)...

b)...

....

....

k) **Centro de Educação Infantil Luzia Paulino Batista**  
Rua Lodônio Rodrigues de Bulhões, S/N Bairro Cordeiro. ”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de janeiro de 2023.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito